LEI Nº 478/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Lei Orçamentaria nº 456/2013 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 940.000,00 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Imbaú, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Imbaú, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

DOTAÇÃO	SALDO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003 DIVISÃO DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0503.1008 Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos Rodoviários	
4490520000 Equipamento e Material Permanente	
0601 - Operações de Crédito Internas	795.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0704.2046 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde	
4490520000 Equipamento e Material Permanente	
0601 - Operações de Crédito Internas	145.000,00
TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS	940.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 475/2013 de 12 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal